



# RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Município de Laguna Carapã (CONSOLIDADO)

**CNPJ:** 01.989.813/0001-19

**Endereço:** Avenida Erva Mate, 650, Centro – Laguna Carapã-MS

**Natureza:** Entidade de Direito Público

**Tipo:** Poder Executivo Municipal

**Telefone:** (67) 3438-1202 / 3438-1149

**E-mail:** gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br

**Gestor:** Ademar Dalbosco

**Órgão de Controle:** Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS – OCILC

**Lei Municipal:** Lei Complementar Municipal nº 049, 22 de dezembro de 2021.

**Decreto:** Decreto 44, de 23 de fevereiro de 2015 – Regimento do Órgão de Controle Interno

**Coordenador do Órgão de Controle Interno:** Marcos Douglas Espindola Machado,  
Portaria/GP/PMLC nº193/2022

JUNHO DE 2023  
LAGUNA CARAPÃ-MS



## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO .....	4
3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO .....	5
3.1. Plano Plurianual – PPA.....	5
3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	5
3.3. Lei Orçamentária Anual - LOA .....	5
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	5
4.1. Da Receita .....	5
4.2. Das Despesas.....	6
5. DO DUODÉCIMO.....	6
6. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.....	6
7. DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE.....	7
7.1. Fases das Despesas.....	7
7.1.1. EMPENHOS.....	7
8. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS.....	7
8.1. Da Despesa com Educação .....	7
1.1. Da Despesa com Saúde.....	8
1.2. Da Despesa com Pessoal.....	8
2. DA GESTÃO DE PESSOAL .....	9
3. DIÁRIAS .....	10
4. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
4.1. Das Licitações.....	11
4.2. Dos Contratos Administrativos .....	12
5. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO .....	12
6. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS.....	12
7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC .....	13



## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, art. 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e no cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº. 049/2021 e suas alterações, Art.9º e Art. 14, §17 do Regimento Interno do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e também ao Relatório Mensal de Controle Interno, que deve conter informações sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC, ao longo do mês, apresento o RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, referente ao mês de JUNHO/2023.

O presente relatório foi elaborado após análises no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

As ações implementadas são no sentido de proteger o Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa municipal, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários ao atendimento do que estabelecem os princípios administrativos, primando pela lisura, controle, probidade e moralidade administrativa.

Os trabalhos são realizados em consonância com as normas e procedimentos técnicos de Controle Interno Municipal, advindos das normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã;
- Decreto N° 44/2015 – Regimento Interno do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo;
- Lei Orçamentária Anual — LOA – Lei Municipal nº 623/2022, de 22 de dezembro de 2022;
- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Lei Municipal nº 612/2022, de 04 de agosto de 2022;
- Plano Plurianual – PPA – Lei Municipal nº 597, de 21 de dezembro de 2021;
- Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Desta forma, pode-se constatar que o Órgão de Controle Interno Municipal implantado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, procurou avaliar a observância sobretudo aos princípios da administração pública, no que tange a legalidade impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência.



## 2. DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Conforme campo de aplicação do Controle Interno, as ações realizadas por este Órgão, foi objetivando a minimização de forma preventiva de alertas de possíveis correções de problemas em todo nível dentro desta administração.

Dessa forma o controle interno atuou junto a diversos setores desta municipalidade.

No início do mês foi finalizado o relatório de maio.

Houve publicação do Decreto 79/2023 o qual constituiu a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2023.

Houve publicação do Decreto 85/2023 dispôs sobre o plano de contratações anual – PCA.

Houve publicação da Lei Complementar 61/2023 que alterou a 49/2021 (Estrutura Administrativa), e ainda publicação da Lei Complementar 62/2023 que alterou a Lei 463/2014 (concedendo gratificação em até 80% oitenta por cento do Vencimento Base, aos servidores lotados no cargo de motorista).

Houve também publicação da Lei 633/2023 que alterou composição da Entidade do Conselho Municipal de Políticas Públicas, e Lei 643/2023 que definiu Obrigação de Pequeno Valor (RPV) para pagamento direto.

Foi publicado a Portaria 180 e 181/2023 que dispôs sobre Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Comissão Permanente de Licitação.

Foram publicados o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado 04/2023 e o 01/2023 da Saúde.

O Controle Interno recebeu os questionários do Tribunal de Contas – TCE/MS referente ao IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) e ao PNTP Programa Nacional de Transparência Pública.

Foram alimentados por este Controle Interno, dados para o Portal da Transparência referente obras e convênios.

Além de acompanhamento do Portal da Transparência no site do Município, assim como o acompanhamento dos atos administrativos, através do Diário Oficial da Assomasul, verificando as publicações de Leis, Decretos, Portarias e etc. assim como o Diário Oficial do Tribunal de Contas do MS, além do TCE Digital para verificação dos envios das peças obrigatórias constante na Resolução 88/2018 do TCE/MS.

Foi acompanhado também o app Gov Fácil, que traz atualizações sobre obrigações federais, índices constitucionais entre outros.

**Cabe relatar ainda que as informações e relatórios obtidos através dos sistemas estão prejudicados, com alguns lançamentos incompletos, visto que os sistemas estão em fase de migração e ajuste, e a contabilidade está nos lançamentos referentes ao mês de maio.**



### 3. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

#### 3.1. Plano Plurianual – PPA

As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

#### 3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A Lei Municipal nº 612/2022, de 04 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências, foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3149, no dia 05 de agosto de 2022.

As metas e prioridades da LDO estão sendo acompanhadas periodicamente, não demonstrando nenhum desvio que as afete.

#### 3.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária nº 623/2022, de 22 de dezembro de 2022, estimando a Receita e Fixando a Despesa do Município de Laguna Carapã-MS, para o exercício financeiro de 2023, com a previsão em de R\$ 67.450.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), foi publicada no Diário Oficial da Assomasul, nº 3243, no dia 23 de dezembro de 2022, e também no Portal da Transparência no site do Município de Laguna Carapã. Nesta lei é estabelecida um planejamento das ações de governo limitadas por um teto de despesa, e havendo necessidade a própria lei prevê abertura de créditos adicionais durante o exercício.

### 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O valor fixado pela LOA Lei nº 623/2022 sofreu, até este mês, alterações previstas na Lei 4.320/64 e no próprio orçamento, com a abertura de Crédito Adicionais, sendo o valor orçado atualizado R\$ 75.314.961,80 (setenta e cinco milhões trezentos e quatorze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

#### 4.1. Da Receita

A **Receita Corrente Líquida** se comportou na ordem neste mês no valor de **R\$ 3.478.848,17** (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), sendo o acumulado no exercício o valor de R\$ 28.932.000,74 (vinte e oito milhões novecentos e trinta e dois mil reais e setenta e quatro centavos).



Cabe informar que as receitas arrecadadas se mostram um valor menor que comumente é devido a transição de sistemas, a configuração e parametrização do novo sistema de Gestão Pública não está totalmente concluída.

#### 4.2. Das Despesas

Ao analisar o balancete de despesa apuramos os valores dentro do mês e até o mês das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, conforme demonstrativo abaixo:

	NO MÊS	ATÉ O MÊS	SALDO A EMPENHAR, LIQUIDAR E A PAGAR
EMPENHADO	1.397.325,77	39.448.597,01	38.612.067,25
LIQUIDADO	2.966.975,80	24.677.286,05	53.383.378,21
PAGO	2.451.352,39	20.806.298,61	57.254.365,65

#### 5. DO DUODÉCIMO

No mês foi efetuado o valor de R\$ 275.529,65 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente à transferência de duodécimo do Poder Executivo para o Poder Legislativo, conforme abaixo

##### Pesquisa de Interferências Financeiras Concedidas

Nº Lanc.	Data Pagto	Cód. Red.	Descrição	Valor
107	20/01/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	249.502,24
710	15/02/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
1398	13/03/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
1399	13/03/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	26.027,41
871689	02/05/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
871690	10/05/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
872625	14/06/2023	3	REPASSE DE DUODÉCIMO	275.529,65
Quantidade: 7				1.653.177,90

#### 6. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Consta no mês transferências financeiras, na mesma entidade e entre entidades, no valor de R\$ 701.923,72 (setecentos e um mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).



## 7. DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Não consta as informações enviadas por meio eletrônico das contas de gestão (Balancetes) no Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio;
  - Com exceção do FMHIS, FMCA e FMDI que foram enviados referente a janeiro e fevereiro.
- Foi publicado no Diário Oficial da Assomasul em 30/05 o Relatório de Resumido de Execução Orçamentária – RREO e a Fiscalização de Receitas – FR, referente ao 2º bimestre de 2023, publicado no portal TCE Digital do Tribunal de Contas MS em 12/06.
- Consta até o momento o envio de informações ao SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, referente ao 1º Bimestre de 2023.  
[https://www.fn.de.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod\\_uf=12&cod\\_uf\\_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar](https://www.fn.de.gov.br/siope/recibosTransmissao.do?tipoDeRecibo=1&cod_uf=12&cod_uf_mun=50&municipios=500525&consultar=Consultar)
- Não consta até o momento o envio de informações ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 1º Bimestre e 2º Bimestre de 2023. <http://siops.datasus.gov.br/consmuntransm.php>

### 7.1. Fases das Despesas

#### 7.1.1. EMPENHOS

Os empenhos, liquidações e pagamentos, após o bloqueio do sistema, foram restabelecidos, e como no sistema de Contabilidade os dados não foram convertidos, setor de Contabilidade está efetuando os lançamentos manualmente, avançando, mais ainda no mês de finalizando o mês de maio.

## 8. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

**Ressalta-se que os índices constitucionais deste mês estão prejudicados e inconsistentes devido a migração do sistema, não sendo possível apurar com exatidão no período.**

### 8.1. Da Despesa com Educação

**Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 25%).**

No tocante às despesas com aplicação em educação, com referência ao percentual de 25,00% estabelecido no Art. 212 §1 da CF, foi constatado a aplicação no **1º semestre de 2023 (janeiro e junho), o percentual de 19,47%.**





### Resumo de aplicação em Educação - 25%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO SEMESTRE
Valor mínimo a aplicar em Educação = (I) x 25%	5.716.743,47
<b>VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NA EDUCAÇÃO (V)</b>	<b>4.453.143,20</b>
Diferença de valores aplicados	1.263.600,27
<b>PERCENTUAL APLICADO EM EDUCAÇÃO</b>	<b>19,47%</b>

### Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com o FUNDEB – 70%)

No tocante às despesas com aplicação no FUNDEB, com referência ao percentual de 70% estabelecido no Art. 212-A §6 da CF, foi constatado a aplicação no **1º semestre de 2023 (janeiro e junho), o percentual de 36,05%**.

### Resumo de aplicação - 70%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO SEMESTRE
Valor mínimo a aplicar no FUNDEB = (I) x 70%	3.588.073,17
<b>VALOR EFETIVAMENTE APLICADO NO FUNDEB = (II)</b>	<b>1.848.059,83</b>
Diferença de valores aplicados	1.740.013,34
<b>PERCENTUAIS APLICADOS NO FUNDEB</b>	<b>36,05%</b>

#### 1.1. Da Despesa com Saúde

### Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – (Gastos com a Saúde – 15%).

No tocante às despesas com aplicação em saúde, com referência ao percentual de 15,00% estabelecido pelo Art. 198 §3 da CF, e LC nº 141/2012, foi constatado a aplicação no **1º semestre de 2023 (janeiro a junho), o percentual de 20,83%, referente as despesas liquidadas.**

### Resumo de aplicação em Saúde - 15%

VALORES APLICADOS	LIQUIDADADO NO SEMESTRE
Valor mínimo a aplicar em Saúde = (I) x 15%	3.424.089,69
<b>TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (III)</b>	<b>4.754.095,13</b>
Diferença de valores aplicados	1.330.005,44
<b>PERCENTUAIS APLICADOS EM SAÚDE</b>	<b>20,83%</b>

#### 1.2. Da Despesa com Pessoal

A despesa de pessoal apurada no mês foi de R\$ 2.008.316,47 (dois milhões oito mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).

A despesa com Pessoal apurada no **1º semestre de 2023 foi de 32.11%**.

Lembrando que o limite de alerta é de 48,60%, (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF), o prudencial de 51,30%, (parágrafo único do art. 22 da LRF), e o limite estabelecido no art. 20 inciso III da alínea "b" é de 54%.





### Resumo de Despesas com Pessoal - 54%

VALORES DE DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADO NO SEMESTRE	LIQUIDADO ÚLT. 12
Valor máximo de Despesas com Pessoal = (III) x 54%	15.697.490,63	
<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>8.887.822,84</b>	<b>24.471.287,08</b>
Limite Prudencial (51,3%) Conforme parágrafo único, art. 22 LRF	14.912.616,10	
Limite De Alerta (48,6%) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.127.741,57	
<b>PERCENTUAIS DE DESPESAS COM PESSOAL</b>		
<b>NO SEMESTRE:</b>		<b>32.11%</b>

## 2. DA GESTÃO DE PESSOAL

Em análise aos procedimentos utilizados na administração de pessoal, objetivam a verificação do atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como todas as legislações que tratam esse assunto, nesse sentido foi verificado que:

- Envio das informações do eSocial referente mês de abril e maio estão atrasadas devido a migração do sistema, referente ao mês de junho, foi enviado no prazo (13/07).
- As contribuições previdenciárias do empregado e do empregador dos meses citados acima estão atrasadas devido ao não envio do eSocial, não sendo gerado as guias para pagamento, no entanto o setor está em constante contato com a empresa de software para solucionar o problema mais rápido possível.
- As contribuições previdenciárias referente ao mês de junho estão calculadas e recolhidas de acordo com a legislação e recolhidas dentro do prazo.

Total Geral de Servidores Ativos	<b>616</b>
Total Proventos Bruto	<b>R\$ 2.208.386,33</b>
Total Descontos	<b>R\$ 623.762,20</b>
Total Líquido	<b>R\$ 1.584.624,13</b>

FUNCIONÁRIOS NO MÊS	QTD	PEDIDOS NO MÊS	QTD
Trabalhando	<b>599</b>	Auxílio doença/Acidente Trabalho	<b>04</b>
Admitidos	<b>16</b>	Licença Maternidade	<b>03</b>
Exonerados	<b>11</b>	<b>Afastados até o mês</b>	<b>27</b>
Férias	<b>10</b>		



### 3. DIÁRIAS

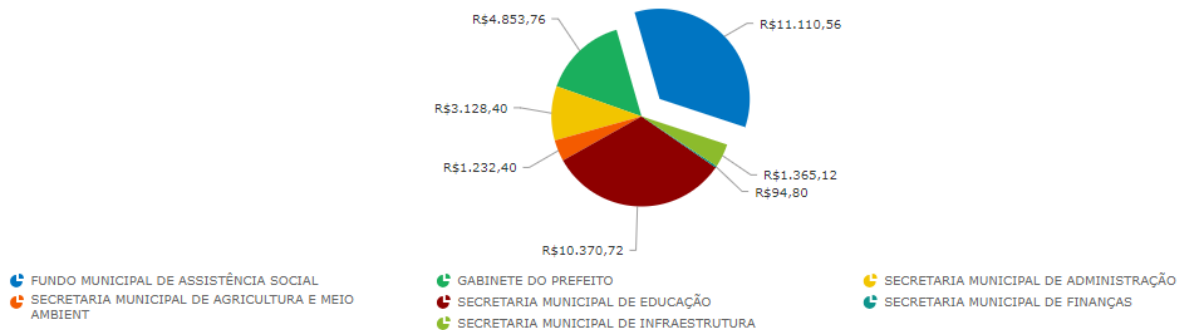
As diárias estão de acordo com a legislação. Constatam 66 registros no mês, totalizando o pagamento de diárias no valor total de R\$ 32.155,76 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

<https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjl9BnQ==/consulta/73933>

DATA DO PAGAMENTO: 01/06/2023 até 30/06/2023 x

Última atualização dos dados em 04/08/2023 01:17

#### Despesas de viagens por unidade



#### Total de resultados dos filtros

Registros encontrados

66

Valor pago R\$ (Soma)

R\$ 32.155,76

### 4. GESTÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Portaria/GP/MLC/ N° 181 de 19 de junho de 2023, dispôs sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação, sendo os Membros Titulares: Luis Eduardo Teles Mateus; Carol Mattoso da Silva; Vania Beatris Pesarico; e Membros Suplentes: Juliana Miranda Taube da Conceição; Martha de Souza Ledesma.

A Portaria n.º 192 de 26 de junho de 2023, dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração, sendo nomeado Luís Eduardo Teles Mateus e Suzi de Almeida Fama como Pregoeiros, e como equipe de apoio na referida modalidade os servidores: Carol Mattoso da Silva, Juliana Miranda Taube da Conceição, Vania Beatris Pesarico, Martha de Souza Ledesma e Iara Agüero Espíndola.

- Consta Parecer Jurídico nos processos de dispensa e licitatórios;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;



- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais são compostos das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico atendendo aos requisitos legais, previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, conferidos pelo Controle Interno e solicitadas ou notificadas às correções necessárias;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade, são publicados no Portal da Transparência do Município e também no Diário Oficial da Assomasul, assim como os extratos e termos de ratificação.
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93.

As publicações referentes as licitações, como avisos de licitações, resultados de licitações, homologações, adjudicações e extratos são efetuadas no Portal da Transparência no site da prefeitura no menu de licitações quanto no Diário Oficial da Assomasul e no Diário Oficial do Estado de MS quando pertinente.

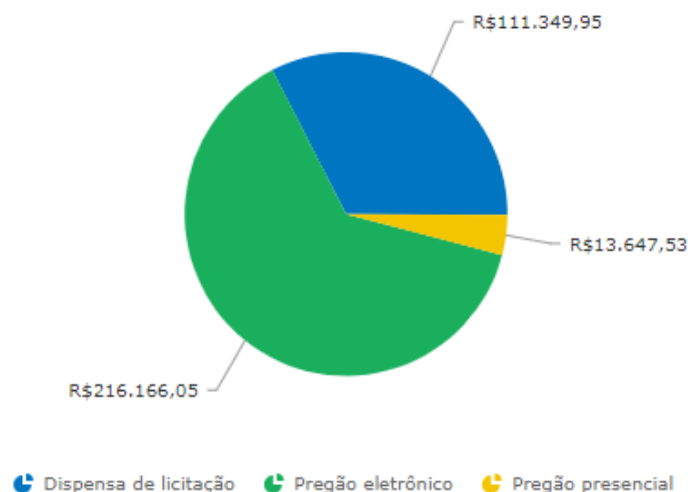
Lista de atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: [encurtador.com.br/qsV09](http://encurtador.com.br/qsV09)

#### 4.1. Das Licitações

Foram homologados no mês 13 processos licitatórios.

Abertos no mês	Homologados no mês
01 Pregão Presencial	01 Pregão Presencial
10 Dispensas	01 Pregão Eletrônico
	10 Dispensas
<b>Total: 11</b>	<b>Total: 12</b>

Licitações por modalidade:





#### 4.2. Dos Contratos Administrativos

Foram firmados no mês 02 (duas) Atas de Registro de Preços resultantes de licitações e 01 (um) aditivo de contrato.

#### 5. IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura publica seus atos no Diário Oficial da Assomasul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ao qual o Município de Laguna Carapã é associado, instituído como a Imprensa Oficial do Município pela Lei Municipal nº 474/2014.

Há também publicação simultânea em meio impresso através do mural da prefeitura e eletrônico, através da internet, no site oficial do Município, [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), para fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

No site da prefeitura, através do Portal da Transparência são publicados os Dados da Entidade, Planejamento Orçamentário, Receitas, Despesas, Gestão de Contratos, Convênios, Avisos de Licitações, Licitações, Diárias e Passagens, Cargos e Salários, Folha de Pagamento, Contas Públicas, RGF e RREO, Controle Patrimonial, Movimento Extra Orçamentário, Transferências Financeiras, Covid-19, Controle de Frotas, Perguntas Frequentes e e-SIC. Sendo as Leis, Decretos, Portarias, Editais, Atas, Resoluções e outros atos sujeitos a publicação, publicados no Diário Oficial da Assomasul e no Portal Oficial do Município.

<b>PUBLICAÇÕES POR ASSUNTO</b>		
Atas: 02	Leis: 04	Resoluções: 06
Avisos: 04	Licitações: 03	Retificações: 03
Decretos: 04	Pautas: 02	Termos: 03
Editais: 30	Portarias: 35	
Extratos: 30	Ratificação: 01	
<b>Total de Publicações: 127</b>		

#### 6. OFÍCIOS, CI E/OU PARECERES INTERNOS

- 04 Pareceres posteriores em licitação Nº 34 ao 37:
  - Pregão Presencial nº: 019/23.
  - Pregão Eletrônico nº 002/23.
  - Tomada de Preços nº: 006/23 e 008/23.



## 7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - e-SIC

- Houve 01 pedido de informação no período.

## CONCLUSÃO

É importante ressaltar que os dados para as informações deste relatório são obtidos através dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, e com a implantação e migração dos novos sistemas informatizados as informações não estão totalmente lançadas dificultando o relatório deste mês.

Baseada nas considerações acima, o Órgão de Controle Interno concluiu que as atividades da Prefeitura Municipal estão em conformidade com as exigências legais. Porém, todos os atos requerem análises mais profundas, que são efetuadas normalmente.

É o que foi possível executar neste período.

Laguna Carapã-MS, 04 de agosto de 2023.

**Marcos Douglas Espindola Machado**  
Coordenador do Órgão de Controle Interno  
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022